

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000001

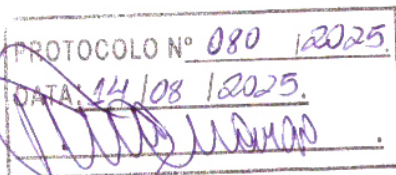
MEMORANDO Nº. 089/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

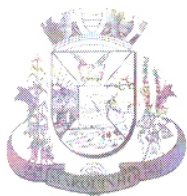
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações.

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000002

técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.



SERGIO LUIZ DALPAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

O Município possui demandas crescentes por serviços especializados para aprimorar a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), garantindo maior precisão na verificação das informações prestadas pelos contribuintes, atualmente, a conferência dessas informações é feita de maneira manual, o que pode gerar inconsistências e dificuldades na validação dos dados, com a contratação de empresa para fornecimento de um software de apoio, permitirá um processo mais ágil, confiável e eficiente, otimizando a arrecadação e garantindo justiça tributária.

Além disso, o Município frequentemente se depara com situações que exigem respostas rápidas, como a elaboração de documentos técnicos para atendimento a órgãos de controle e fiscalização, tais atividades requerem segurança jurídica e precisão técnica, sendo imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de software qualificado para realização dos trabalhos.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de software permitirá à administração municipal maior precisão na verificação das informações prestadas pelos contribuintes do ITR incluindo área, destinação e grau de utilização do imóvel, reduzindo inconsistências e fraudes na declaração do imposto fundamental para garantir a equidade e a justiça no processo de tributação. Responder de forma eficaz às exigências legais e institucionais, além de viabilizar projetos estruturantes que contribuam para o desenvolvimento local e a melhoria dos serviços prestados à população. A utilização do sistema especializado será também essencial para antecipar riscos, planejar ações com mais eficiência e garantir a efetiva execução de políticas públicas setoriais.

Dessa forma, ao contar com um sistema operacional especializado, o Município poderá fortalecer sua capacidade institucional, assegurando maior controle técnico, agilidade administrativa, qualidade das entregas e melhor uso dos recursos públicos.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000004

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em estimativas realizadas pela administração municipal, diante da previsão de demandas a serem atendidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
001	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVANTAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	MÊS	12,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que, a contratação de empresa para fornecimento de sistema para gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), visando à contratação da solução mais adequada para o município, a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

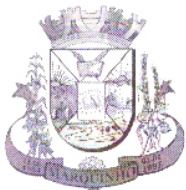
A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que se pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos referente ao ITR (imposto territorial rural) e suporte técnico.

A empresa contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar composta por profissionais com conhecimento técnico em direito tributário, agronomia, tecnologia da informação e Georreferenciamento para sanar possíveis dúvidas com relação a utilização do sistema. Além do suporte técnico do sistema, a solução contempla a capacitação dos servidores públicos municipais para garantir a autonomia técnica da administração local.

A assistência técnica deverá ser prestada durante toda a vigência do contrato, com prazos estabelecidos para atendimento e solução de chamados, garantindo a eficiência dos processos evitando interrupções nas atividades. A solução completa proporcionará ao município o aumento da arrecadação tributária de forma justa, o correto cumprimento das exigências legais e a criação de uma base sólida de dados para o planejamento e desenvolvimento rural sustentável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Conforme as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso visa garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

Dessa forma, a contratação será realizada com parcelamento mensal, tendo em vista a natureza continuada das atividades a serem prestadas, que envolvem, suporte técnico, atualizações constantes do sistema e treinamento contínuo à equipe municipal.

O parcelamento mensal é justificado tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, pois permite a adequação orçamentária da administração pública, assegura o fluxo financeiro equilibrado, possibilita o acompanhamento periódico da execução contratual e o controle da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o pagamento mensal está condicionado à entrega dos serviços e à conformidade das obrigações contratuais, garantindo maior segurança para o município e incentivando a manutenção da excelência por parte da contratada ao longo de toda a vigência da ata de registro.

Importa destacar que a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com possibilidade de posterior contratação direta por adesão, conforme interesse público e necessidade administrativa, nos termos dos arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, a aquisição de materiais de expediente possibilitará a continuidade dos serviços em

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

PREFEITURA DE
MARQUINHO

todas as secretárias, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos.

Quanto aos materiais: a contratação permitirá o acesso a sistemas atualizados e ferramentas de georreferenciamento, sem a necessidade de aquisição de materiais.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido, espera-se, com isso, um aumento consistente da arrecadação tributária, o fortalecimento das ações fiscais do município e a criação de um ambiente de maior conformidade tributária.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar e após a aprovação do respectivo Termo de Referência, a Administração Municipal dará seguimento à instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

Uma vez homologado o certame e assinada a Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, a Administração poderá solicitar os serviços de forma escalonada e conforme a demanda de cada secretaria, setor ou departamento, em observância ao planejamento interno e à conveniência administrativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

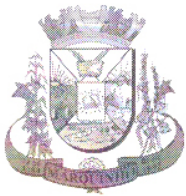
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento,

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

000007

da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS,

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

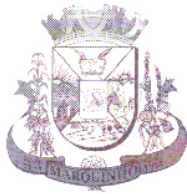
15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 14 de agosto de 2025.

SERGIO LUIZ DAL FAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 082/2025 – S.M.A.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 01 de agosto 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

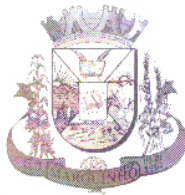
Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.



SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000009

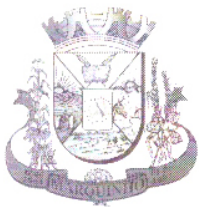
PREFEITURA DE
MARQUINHO**ANEXO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
001	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVATAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	MÊS	12,00

Marquinho/PR, 01 de agosto 2025.


SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 067/2025

Marquinho, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Administração.

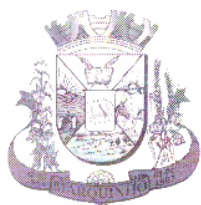
Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 082/2025 de 01 de agosto de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR.**

Em se tratando de contratação específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser adquirido não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexas as pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, atas de registro de preços dos Municípios de Corbélia, Laranjal, Tuneiras do Oeste e Araruna, para contratação de serviços similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores que fornecem sistema de gestão de processos referente ao imposto territorial rural.

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatai que inexistente aplicabilidade pois não se tratam de contratação de serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

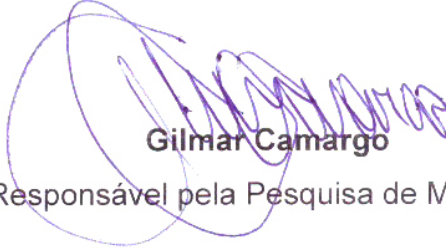
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

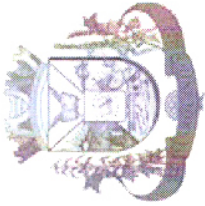
Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

Diante disso, o custo máximo total desta contratação será de **R\$ 76.971,84** (setenta e seis mil novecentos e setenta e um real e oitenta e quatro centavos), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da aquisição, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantajosidade à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.


Gilmar Camargo
Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR												
EM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	FAROL 14	CONVICTA	INFINITA TREINAMENTOS	MUN. DE CORBÉLIA	MUN. DE LARANJAL	MUN. DE TUNEIRAS DO OESTE	MUN. DE ARARUNA	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS-PR, VISANDO APOIO NO LEVANTAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	MÊS	12,00	9.150,25	6.500,00	7.500,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00	5.000,00	6.414,32	76.971,84

Marquinhos, 14 de Agosto de 2025


Gilmar Camargo
Departamento de Compras e Licitações



000013

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA DE MARQUINHO/PR

Razão Social: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.834.237/0001-70

Inscrição estadual: Isento

Endereço: Rua República Argentina, 508

Barracão/PR

Telefone: (49) 3644-1756

E-mail: convictatreinamentos@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVATAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS..	12	R\$6.500,00	R\$ 78.000,00

O valor do orçamento global é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Validade da proposta: 60 (noventa) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Barracão/PR, 04 de agosto de 2025.

JOAREZ LIMA
HENRICH:385752999
72

Assinado de forma digital por
JOAREZ LIMA
c:HENRICH:38575299972
Data: 2025.08.04 14:05:07 -05'00'

JOAREZ LIMA HENRICH
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 385.752.999-72

05/08/2025, 11:14

Gmail - Orçamento ITR



000014
Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Orçamento ITR

emanuelli@convictatreinamentos.com.br <emanuelli@convictatreinamentos.com.br> 4 de agosto de 2025 às 14:05
Para: marquinho.licitacao@gmail.com

Boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento, qualquer dúvida estamos a disposição.

Att Emanuelli

 **Orçamento - Marquinho 2025.pdf**
208K

000015

COTAÇÃO DE PREÇOS
À Prefeitura Municipal de MARQUINHO - PR

Empresa: Infinita Treinamentos
CNPJ: 41.162.048/0001-83
Responsável: Gisele Tonchis
Contato | Telefone: (18) 99719-4049
e-mail: empreinfinita@gmail.com

COTAÇÃO

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVANTAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	Mês	12	Valor mensal R\$ 7.500,00	R\$90.000,00

- O valor mensal da proposta acima é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- Validade da proposta: 60 dias.


ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA – GISELE TONCHIS – CNPJ: 41.162.048/0001-83
04/08/2025

CNPJ: 41.162.048/0001-83

05/08/2025, 11:03

Gmail - COTAÇÃO DE PREÇOS MARQUINHO-PR



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

000016

COTAÇÃO DE PREÇOS MARQUINHO-PR

infinita empresa <empreinfinita@gmail.com>

4 de agosto de 2025 às 11:35

Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Bom dia!

Conforme solicitado segue o orçamento!

Agradeço o contato e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Equipe Infinita.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO_MARQUINHO.pdf

324K



RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ: 34.831.047/0001-19

ENDEREÇO: Rua Belém 3090, Centro.

CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000

FONE: (46)99935-9775 / 3543-3399

E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

000017

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR

Empresa/Razão Social: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ: 34.831.047/0001-19

Endereço: Rua Belém, 3090

Bairro: Centro

Município: Realeza, Paraná

Fone: 46 3543 3399 / 46 9 99359775 / 46 9 99255006 / 46 9 99251476

E-mail: farol14consultoria@gmail.com

Prezados, a empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, empresa especializada em projetos de Arquitetura, Engenharia e Ambientais das mais variadas complexidades, vem através deste apresentar proposta de preço propostade orçamento de acordo com o solicitado.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de processos referente ao itr (imposto territorial rural), no município de marquinho-pr, visando apoio no levantamento da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel, informações aos usuários, atualizações do sistema, suporte tecnico presencial e demais itens necessários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVATAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	MÊS	12,00	9.150,25	109.803,00

Realeza – PR, 14 de agosto de 2025

José Francisco de Gois

CPF: 032.570.199-71



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com> 000018

COTAÇÃO DE PREÇOS MARQUINHO-PR

FAROL 14 PROJETOS <farol14consultoria@gmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

14 de agosto de 2025 às 15:37

Saudações.
Segue abaixo o orçamento solicitado.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente.
Angelica Rodrigues.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Marquinho - 14-08-2025.pdf**
203K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2025

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.208.826/0001-02**, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Amor Perfeito nº 1616 - centro, doravante denominado **ORGÃO REGISTRADOR**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Thiago Daross Stefanello, inscrito no CPF/MF 031.752.109-88, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de 16/04/2025 processo administrativo n.º 72/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 897 de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto do processo a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de Corbélia/PR, incluindo informações geográficas, informações aos usuários, levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) anual e atualizações do sistema implantado, com suporte técnico presencial, visando aquisições futuras parceladas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: CONVICTA TREINAMENTOS E SOLUÇÕES, inscrita no **CNPJ nº 17.834.237/0001-70**, sediada na Rua República Argentina, nº 508, Bairro Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Joarez Lima Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.337.141-3/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 385.752.999-72.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos	Serviço	mensal	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

000020

referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de Corbélia/PR, incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial.					
VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva, bem como a classificação dos demais licitantes, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Corbélia

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

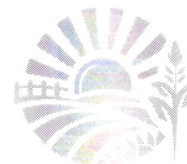
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem sua proposta original.





000021

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

CONTRATO 22/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONVICTA TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70 com o endereço na Rua Republica Argentina 508 CEP: 85.700-000 Centro, Cidade de Barracão/PR, neste ato representado pelo Srº Joarez Lima Henrichs, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado, portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, centro CEP; 85.700-000 cidade de Barracão PR, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 10/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

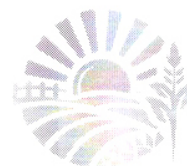
O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. COM ATENDIMENTO PRESENCIAL. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	EMPRESA ESPECIALIZADA	ITR+	MÊS	12,00	5.500,00	66.000,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



000022

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote 001	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ITR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. COM ATENDIMENTO PRESENCIAL.					
TOTAL						66.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 010/2025
Nº 031/2025
Nº 062/2025**

O **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com estabelecimento à Rua República Argentina, nº 508, na cidade de Barracão - Paraná, com telefone de contato (42) 99904-0656 / 99990-0405, representada neste ato por **Joarez Lima Henrichs**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 385.752.999-72, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente **CONTRATO** é celebrado com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025)**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação datado de **22/05/2025**, que integram o presente e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento do objeto licitado quando da realização do processo licitatório previsto na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR COM ATENDIMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR**, de acordo com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I e Edital do processo licitatório supra, bem como obedecendo-se ao preço adjudicado, dando-se início a partir da assinatura do contrato, respeitando-se o limite da quantidade de cada item adjudicado, na conformidade do Edital de licitação supra, que com seus Anexos integram este termo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de fornecimento de forma **INDIRETA**, e **PARCELADA**, de acordo com as Solicitações de Despesas emitidas pela **CONTRATANTE**, através de sua Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para o fornecimento previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, referente ao(s) objeto(s) adjudicado(s) pela **CONTRATADA**, respeitando o limite de quantidade licitado.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00028079 - Prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, Prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR com atendimento presencial em atendimento as necessidades do município	mês	Serviço	12	6.000,000000	72.000,00

Total Lote: 72.000,00
Total Fornecedor: 72.000,00
Total Geral: 72.000,00

PARÁGRAFO 1º - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em correspondência com os fornecimentos prestados e com os valores fixados nesta Cláusula, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas e vistas por funcionários responsáveis deste Município.

PARÁGRAFO 2º - O preço contratado e estipulado neste artigo poderá ser reajustado com base na Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO 3º - Havendo atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, o saldo devedor de cada parcela será corrigido monetariamente desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento, mediante os índices inflacionários determinados pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO 4º - Poderá ser acordado acréscimo ou supressão até os limites estabelecidos conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de **12 (DOZE) MESES**, dando início a partir da assinatura do contrato, respeitando-se o limite da quantidade de cada item licitado, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal, desde que justificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
04.003	04.123.0019.1011	3.3.90.39.00.00	1001	093

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, ficando designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) **BEATRIZ SABINO COSTA (Portaria nº 136/2024)**. Caberá ao gestor do contrato, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual

Edital nº 42/2025

Última atualização 28/07/2025

Local: Araruna/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ARARUNA **Unidade compradora:** 75359760000199 - Unidade administrativa**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data fim de recebimento de propostas:** 12/08/2025 13:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 75359760000199-1-000133/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda**Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de Araruna/PR, incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 60.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕

Data
Assinatura ↕

Vigência ↕

Id Contrato PNCP ↕

Valor Global ↕

175

14/08/2025

14/08/2025 a 14/08/2026

75359760000199-2-
000100/2025

R\$ 60.000,00

Exibir

10

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação de contratações obrigatórias dos atos exigidos mediante de licitações e contratos administrativos marcados no novo diploma.

É regido pelo Comitê Gestor da República Nacional de Contratações Públicas, um órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de contribuição de uma comunidade direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos
aos **contratos** disponibilizados na PNCP por força da Lei nº 14.033/2015 é de
estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000026

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 928 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à **licença de uso**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de ARARUNA/PR, incluindo informações geográficas, informações aos usuários, levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) anual e atualizações do sistema implantado, com suporte técnico presencial.

2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto deste termo é prestação de serviços, conforme menciona o artigo 6º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que serviço é a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

Além desta definição, a presente contratação não se enquadra em contratação de mão de obra exclusiva (artigo 6º, inciso XVI, Lei nº 14.133/2021), e sim, de serviços e fornecimentos contínuos que são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (artigo 6º, XV, Lei nº 14.133/2021).

Por fim, a adjudicação do objeto se dará por item, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021

3. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de ARARUNA/PR, incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial.	MENSAL	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

4. PRAZO DO CONTRATO (POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO)

O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em 2008, foi elaborada pela Receita Federal do Brasil a Instrução Normativa nº 884 — IN 884/2008, de 5 de novembro, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios, para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000028

MEMORANDO Nº. 088/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

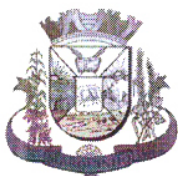
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR** no valor de R\$ 76.971,84 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000029

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 070/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 14 de agosto de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para – Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos referente ao ITR do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000030

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR, VISANDO APOIO NO LEVANTAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	MÊS	12,00	6.414,32	76.971,84

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

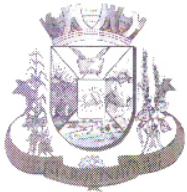
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, onde se realiza o pregão eletrônico, em formato digital.

4.2. A empresa deve possuir conhecimento técnico e legal das ações a serem realizadas, e acima de tudo, o conhecimento da área a ser trabalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 4.3. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos apresentados no Estudo Técnico e no termo de Referência e no edital.
- 4.4. Durante todo o período de contrato a empresa irá orientar a equipe da Prefeitura para atender todas as exigências da Receita Federal a fim de permanecer com o convênio do ITR ativo.
- 4.5. A empresa contratada implantará sistemas informatizados para otimizar a fiscalização, oferecendo a estrutura, cursos e programas de informática que darão suporte para o trabalho de fiscalização por parte do Município visando o aumento da arrecadação do ITR.
- 4.6. Atendimento presencial em horário agendado previamente com o funcionário do município, com regularidade de no mínimo 01 vez a cada 30 (trinta) dias.
- 4.7. Plataformas Técnica e Operacional:
- 4.7.1. Plataforma operacional das estações de trabalho compatível com WEB. cliente/servidor, Linux, Windows 10 ou superior;
- 4.7.2. O servidor necessário para a replicação do Banco de Dados será adquirido pela CONTRATANTE após a licitação, conforme especificação fornecida pela CONTRATADA;
- 4.7.3. Os terminais de usuários existentes na CONTRATANTE são compostos por: Estação de trabalho com no mínimo Processador Intel i5. 8 GB de Memória, disco de armazenamento com 500 GB e Sistema Operacional Microsoft Windows nas versões 10 ou superior;
- 4.7.4. Atualmente existem usuários ativos sem limitação de acesso trabalhando simultaneamente nos softwares contratados.

Sustentabilidade

- 4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.9. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.10. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.11. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.14. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante;